



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E URBANÍSTICA**

**EDITAL Nº 22/2021**

-----**Bruno Ferreira Martins**, Vereador com o pelouro da Gestão Urbanística, no uso da competência que lhe advêm do despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal, aos 7 de junho de 2019, publicitado pelo edital n.º 260/2019, no Diário de Notícias da Madeira, edição de 10 de junho de 2019, nos termos do despacho na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e considerando a impossibilidade de o fazer por carta registada com aviso de receção e por notificação pessoal por se desconhecer o paradeiro do notificado, TORNA PÚBLICO QUE PARA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS: -----

-----Fica notificada a proprietária **ANGELINA OLIVEIRA DE SOUSA**, e demais titulares de direitos reais, sobre o **prédio localizado 2ª Travessa do Lazareto, Nº 2, freguesia de Santa Maria Maior**, em cumprimento do artigo 113.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e do n.º 1 do artigo 105.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para, **prazo de quinze dias**, a contar da data do presente Edital, *proceder à demolição da parte restante da cobertura, preservando assim a estrutura do prédio e garantindo a sua estabilidade (maioritariamente as paredes periféricas e os elementos resistentes que asseguram a sua ligação – vigas e pilares)*. -----

-----*Deverá ainda proceder à reconstrução do muro de sustentação do logradouro da moradia, marginal à Travessa do Lazareto, garantindo a existência de um sistema de drenagem de águas eficaz, com implementação de um conjunto de barbacãs que assegurem o escoamento das águas.* -----

-----*Deverá também, proceder à reconstrução do muro de partilha existente a leste. No topo de ambos os muros, deverá ser executado um capeamento por forma a evitar um desprendimento dos elementos que aí sejam colocados, deverá proceder também à limpeza da vegetação existente no logradouro do prédio, concluindo os trabalhos no prazo de quarenta e cinco dias* após o seu início.

-----Para execução das obras terá de cumprir com todas as formalidades inerentes à sua realização. -----

-----Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado na Divisão de Fiscalização Técnica e Urbanística, todos os dias úteis das 9:30 às 12:00 e das 14:30 às 16:30 horas. -----

-----Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado pelo período de quinze dias, no sítio institucional da Câmara Municipal do Funchal e na sede da Junta de freguesia de Santa Maria Maior. -----

-----Será ainda publicado na página da internet do município do Funchal, em [www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt). -----

O Vereador

Bruno Ferreira Martins